

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.575 • segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.905, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento de taxas de Poder de Polícia e do ISSQN Fixo Anual dos Profissionais Autônomos do exercício 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO que os arts. 174, II; 175, II; 200, II; 201, II; 226, II, 227, II, 252, II; 253, II, todos da Lei Complementar nº 100, de 22 de Dezembro de 2006, que dispõem que as Tabela de Lançamento (TL) e Tabela de Vencimento (TV) das Taxas neles especificados serão disciplinados por meio de Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 202, de 17 de Abril de 2017 autoriza a concessão de desconto no pagamento antecipado do ISSQN, devendo ser estabelecido o número de parcelas e o valor do desconto por meio de ato do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento poderá ser efetuado em cota única ou em até 03(três) parcelas iguais, quanto a:

- I - o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN FIXO;
- II - Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL;
- III - Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA;
- IV - Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos - TFP;
- V - Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante - TFE; e

Parágrafo único. A opção de pagamento por parcelamento em 03 (três) vezes será confirmada quando efetuado o pagamento da primeira parcela (parcela 01).

Art. 2º Os tributos elencados no artigo anterior poderão ser pagos das seguintes maneiras:

- I - À vista (cota única) ou
- II - Em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 3º Os tributos elencados nos incisos I a IV do artigo 1º terão os seguintes vencimentos:

Parcelas	Vencimentos
I - 1ª Parcela ou pagamento à vista (cota única):	15 de fevereiro de 2023;
II - 2ª Parcela ou pagamento à vista (cota única):	15 de março de 2023;
III - 3ª Parcela:	17 de abril de 2023;

Art. 4º A Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante - TFE, terá os seguintes vencimentos:

Parcelas	Vencimentos
I - 1ª Parcela ou pagamento à vista (cota única):	15 de maio de 2023;
II - 2ª Parcela:	15 de junho de 2023;
III - 3ª Parcela:	17 de julho de 2023

Art. 5º Nos tributos elencados nos incisos I e II do art. 1º incidirão desconto quando do pagamento à vista (cota única), conforme tabela a seguir:

- I - 10% (dez por cento) de desconto, até 15 de fevereiro de 2023;
- II - 5% (cinco por cento) de desconto, até 15 de março de 2023;

Art. 6º Os contribuintes que não concordarem com os valores lançados por meio do presente Decreto poderão impugná-los até o vencimento da primeira parcela determinada para o tributo impugnado.

§1º A impugnação poderá ser protocolizada gratuitamente até a data disposta no caput, através do e-mail, ou pessoalmente no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC).



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.575 • segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023



§2º A petição, devidamente fundamentada, deverá ser protocolada pelo contribuinte, ou seu representante legal, e deverá respeitar o disposto no art. 608 da Lei Complementar 100/2006 (Código Tributário Municipal) e no edital de notificação regulamentador.

§3º Será considerada inepta e de efeito meramente protelatório, sendo indeferida sem análise do mérito, a petição que não preencher os requisitos constantes nos §1º e §2º deste artigo.

§4º As impugnações protocolizadas dentro do prazo estipulado no caput deste artigo e julgadas procedentes pela Administração Tributária, terão 30 (trinta) dias, a contar da ciência do lançamento retificado, para efetuar o pagamento, nas condições previstas no art. 2º e, incidindo desconto de 10% (dez por cento) nos casos previstos no caput do art. 5º.

§5º As impugnações indeferidas terão as datas de vencimento mantidas nos moldes do artigo 3º e 4º deste Decreto, conforme o caso, incidindo-se juros e multa até a data do efetivo pagamento.

Art. 7º Fica a Auditoria-Geral de Fazenda do Município autorizada a, por ato próprio, disciplinar sobre os mecanismos necessários para operacionalização do presente Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

EDNALDO EVANGELISTA
Auditor-Geral de Fazenda do Município

DECRETO Nº 2.906, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Ética do Conselho Tutelar de Corumbá - MS - Gestão 2023/2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Ética, responsável pela avaliação e julgamento das reclamações decorrentes do atendimento do funcionamento do Conselho Tutelar de Corumbá-MS, para a gestão 2023/2024, os seguintes representantes:

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: Vânia da Silva Chalega
Titular: Eiza Nadila Bassoli
Suplente: Junior Rodrigues dos Santos Rosales
Suplente: Nathália Menezes de Oliveira Cobellas

Representante da Procuradoria Geral do Município

Titular: Luis Marcos Ramires
Suplente: Marcelo de Barros Ribeiro Dantas

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: Renata Micena Papa de Oliveira
Titular: Sheila Regina Serra de Paula
Suplente: Luciana Xavier Lima
Suplente: Márcia Cândida Silva de J. Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.907, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o procedimento para a emissão de Autorização de Interdição em Via Pública.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que o Carnaval de Corumbá, por meio das Escolas de Samba e Blocos Oficiais, possui grande destaque na cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como da região do Centro-Oeste, possuindo reconhecimento pelas autoridades e pelo público de modo geral, movimentando toda a economia do município;

CONSIDERANDO que o Carnaval de Corumbá - MS é considerada patrimônio imaterial, histórico e artístico de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº. 675, de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a existência do Decreto nº. 2.879, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º De maneira excepcional, as Escolas de Samba filiadas a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá (LIESCO) e os Blocos Oficiais filiados a Liga Independente dos Blocos Carnavalesco de Corumbá (LIBLOCC), no período que antecede o Carnaval e para realização dos ensaios, ficam dispensados do recolhimento da taxa para expedição de Autorização de Interdição em via Pública (AIV).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 47, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para a Câmara Municipal de Corumbá, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mutua nº. 01/2021, celebrado entre o Município de Corumbá e a Câmara Municipal de Corumbá, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 47, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

MAT	CEDIDO	CARGO	E-SOCIAL Nº
10967	FABRÍCIO DOS SANTOS BEZERRA	TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	001-029459

PORTARIA “P” Nº 48, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROMUALDO DE SOUZA RIBEIRO do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GARY MARQUES CONDE do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - SISF
Processo - 24.540/2021



Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 24.540/2021 - Concorrência nº 004/2021.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/01/2023.

Assinam: TAUANY FELIX DOS SANTOS GUERRERO - SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E PROCESSOS / EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - SEMED

Processo - 22078/2020.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 22078/2020 - Tomada de Preço nº 021/2020.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/01/2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2023 - Processo nº 32.306/2022

Objeto: contratação de empresa de locação de banheiros químicos, portátil do tipo Stander e PNE, para atender as necessidades de organização, logística e execução dos eventos sob a responsabilidade da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento das propostas: 18/01/2023, às 08h00 ao dia 27/01/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 26 de janeiro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 16 de janeiro de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Processo nº 11.972/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Recebimento das propostas: 18/01/2023, às 08h00 ao dia 30/01/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 30 de janeiro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 16 de janeiro de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Processo nº 36706/2022.

Objeto: Registro de Preço para contratação empresa para a prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos incêndios e proteção do patrimônio durante os eventos realizados no município através Fundação da Cultura e do patrimônio histórico de Corumbá.

Recebimento das Propostas: do dia 18/01/2023 às 08:00h ao dia 27/01/2023 às

07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 27 de janeiro de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 16 de janeiro de 2023.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2020, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS.

Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2023, mantido o mesmo valor utilizado atualmente, tudo com base nas justificativas contantes no expediente às f. 420, parecer jurídico de f. 437-441, do autos n. 13.563/2019.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Corumbá-MS, 02 de Janeiro de 2023.

Assinam: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 036/2020

Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa L. DA C. VAZ EIRELI, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de repactuação de preços.

Cláusula Segunda: O valor total do presente Termo Aditivo será R\$ 315.178,44 (Trezentos e quinze mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), relativo a período de Agosto de 2020 à Dezembro de 2022, conforme planilha de f. 4145-4146, dos autos do processo n. 29.696/2019.

Cláusula Terceira: O novo valor mensal do contrato até sua vigência (Julho/2023) será de R\$ 337.738,23 (Trezentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e vinte e três centavos).

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Corumbá-MS, 22 de Dezembro de 2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e EMPRESA L. DA C. VAZ EIRELI.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 069/2019, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE.

Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2022, mantido o mesmo valor utilizado atualmente, tudo com base nas justificativas contantes no expediente às f. 286, parecer jurídico de f. 288-289, do autos n. 30.720/2019.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Corumbá-MS, 16 de Dezembro de 2022.

Assinam: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA.

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º: 38/2022.

P. ADMINISTRATIVO N.º: 29.371/2022 - GELIC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA E CAIÇÃO DE MEIO FIO, (INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS, INSUMOS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O BOTA-FORA), DE ÁREAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: L.M.A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS



- LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 24/01/2023, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO AO GELIC.

CORUMBÁ (MS), 16 de janeiro de 2023.

THAMÍRIS LEMOS FRANCO GONÇALVES - PRESIDENTE/COORDENADORA DO GELIC.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços n.º 040/2022, Processo n.º 34.667/2022, objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E NO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, está Suspensa, em virtude de análise processual. Informações no Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com ou telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 16 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da Comissão de Licitação e Coordenadora do GELIC.

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE CREDENCIAMENTO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar, em conformidade com o subitem 6.4 do presente edital, o sorteio das empresas declaradas habilitadas e já credenciadas no credenciamento N.º 001/2022 - SISP, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data Sorteio: 19 de janeiro de 2023 às 09h00min. Empresas Convocadas: AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA LTDA; ILUME ARQUITETURA EIRELI; OS ENGENHOSOS LTDA. Todas as informações e Documentações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 16 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da Comissão de Licitação e Coordenadora do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 35/2022 - Processo Administrativo n.º 25.488/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, FORROS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS CORRELATOS) PARA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.036.465/0001-68, sendo o valor total de R\$ 408.684,89 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Corumbá/MS, 16 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora da GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 08 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o Servidor ,Engenheiro Civil **GERSON DA COSTA MELO** , CREA 2385/D-MS , em substituição a servidora Engenheira Civil **MARILIA ALMEIDA TEIXEIRA DE CARVALHO** CREA 62084/D- MS , para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 56/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 27.817/2022, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ESCADINHA XV, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON (FINAL DA RUA XV DE NOVEMBRO) E A LADEIRA JOSE BONIFACIO , NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Art. 2º. A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 16 de Janeiro de 2023.

Tauany Felix dos Santos Guerrero
Superintendente de Administração e Processos - SISP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 30754/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Eneide Kooper de Arruda Vargas.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Eneide Kooper de Arruda Vargas - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 01/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Veneza Distribuidora de Prod. Hosp. Eireli.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula 12.547 e como fiscal Max Sander Nunes Romero, matrícula n.º 12.306 da Carta Contrato nº 01/2023, referente à aquisição de material de consumo (fraldas descartável pediátrica tam XXG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.721/2022.

Data: 09/01/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 02/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Veneza Distribuidora de Prod. Hosp. Eireli.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula 12.547 e como fiscal Max Sander Nunes Romero, matrícula n.º 12.306 da Carta Contrato nº 02/2023, referente à aquisição de material de consumo (fraldas descartável pediátrica tam XXG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 35.023/2022.

Data: 09/01/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

TERMO DE APOSTILA

Pelo presente, em conformidade com o disposto no §8º, do art.65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no instrumento contratual dos autos nº8438/2017, faz-se o registro de que passa a ser de **R\$4.982,03 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e três centavos), com efeitos retroativos ao mês de junho de 2022, o valor do aluguel mensal do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº01/2017**, do imóvel localizado à Rua Cuiabá, nº1614, Centro, Corumbá/MS, onde funciona a sede da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. Corumbá, 13 de janeiro de 2023.

Ana Cláudia Moreira Boabaid

Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

TERMO DE APOSTILA

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, representada por sua titular, Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid, resolve apostilar o contrato administrativo nº001/2022 - FMAP, Processo administrativo nº4502/2022, que tem como objeto Contratação de empresa de topografia para execução de cadastramento do perímetro do Parque Natural Municipal de Piraputangas e seus acessos dentro do perímetro e certificação desse imóvel junto ao SIGEF, bem como a elaboração do mapa com o perímetro do parque, com malhas com coordenadas geográficas e UTM, no município de Corumbá/MS.

A dotação orçamentária passa a constar os seguintes dados:

Ficha orçamentária: 1759

Unidade Orçamentária: 27.99

Programa: 0101

Projeto/atividade: 5043



Natureza de despesa: 33.90.39
 Fonte de recurso: 1759

Corumbá, 13 de janeiro de 2023.

Ana Cláudia Moreira Boabaid
 Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA “P” PROCON Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ - PROCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DIEGO DEICLE CÁCERES SOARES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

VITAL GONÇALVES MIGUEIS,
 Diretor-Presidente - PROCON

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA “P” AGEMP Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
 Diretor-Presidente da AGEMP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER Nº 08/2022 Corumbá (MS), 14 de outubro de 2022.

Assunto: Plano de Ações e Metas do Programa IST/AIDS/HV 2022
Período: Período de 2022.
Data de entrada no CMS: 05 de Setembro 2022.
Devolvido em: 14 de Outubro 2022.

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 1.580/1998, atua como órgão de caráter permanente e deliberativo, respaldado pelas Leis 8080/90, 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 3.992, de 28/12/2017, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. O Plano Municipal de Saúde 2022-2025, norteará as ações de Saúde neste período, explicitando as intenções e os resultados (objetivos, iniciativas, metas e ações) a serem alcançados no período de quatro anos, é também o caminho da realização de um diagnóstico situacional dos principais problemas do setor, percorrendo assim todos os níveis de Atenção: “Primária, Secundária e Terciária”.

DESENVOLVIMENTO

Eixo 1 - Promoção, prevenção e proteção

Meta 1- Reduzir em 80 % a transmissão vertical, no ano de 2022, reduzir em 80% a transmissão vertical de HIV, hepatite B, HTLV e Sífilis, com o fortalecimento das ações de promoção e prevenção do município de Corumbá.

Meta 2- No ano de 2022, realizar 01 (uma) capacitação para os profissionais de saúde sobre profilaxia da transmissão vertical do HIV, hepatite B, HTLV e Sífilis em gestantes, envolvendo Atenção Básica e Centro de Saúde da Mulher no município de Corumbá.

Meta 3- No ano de 2022, realizar 05 (cinco) ações de prevenção às IST sobre Diversidade Sexual/ gênero e Prevenção Combinada para a população chave (gays e outros HSH, trabalhadores do sexo, pessoas trans, pessoas privadas de liberdade e pessoas que usam álcool e outras drogas) na Região de Saúde no município de Corumbá.

Meta 4- No ano de 2022, realizar 03 (três) ações de prevenção às IST/HIV para a população prioritária (população negra, indígenas, pessoas em situação de rua e adolescentes/jovens) na região de Saúde no município de Corumbá.

Meta 5- No ano de 2022, realizar 05 (cinco) ações de prevenção às IST/HIV na população escolar na região de saúde no município de Corumbá.

Meta 6- No ano de 2022, realizar 02 (duas) ações de prevenção às IST/HIV na população residente na zona rural e ribeirinha no município de Corumbá, através do CTA itinerante.

Meta 7- No ano de 2022, realizar 04 (quatro) ações em massa de Campanha Educativa Preventiva sobre Hepatites Virais (Julho Amarelo), Sífilis (Outubro Verde), HTLV (Novembro) e AIDS (Dezembro Vermelho) para a população em geral.

Meta 8- No ano de 2022, realizar 06 (seis) ações de prevenção às IST/HIV em eventos locais que reúna massa popular (Camaval, Festival América do Sul, Arraiá de São João, Aniversário de Corumbá, Pantanal extremo e parada LGBTQIA+) no município de Corumbá.

Meta 9- No ano de 2022, oferecer atendimento noturno (1x por semana) no SAE/CTA para atendimento à população trans/HSH/trabalhadores do sexo pl prevenção combinada, PrEP, PEP, testagem rápida, auto teste HIV e hormonização trans em equipe transdisciplinar

Eixo 2 - Diagnóstico, tratamento e assistência

Meta 1 - No ano de 2022, implementar 90% das ações de assistência, de acesso ao diagnóstico e terapia medicamentosa para as pessoas vivendo com HIV/AIDS no município de Corumbá

Meta 2 - No ano de 2022, realizar 40 encontros do grupo de adesão ao tratamento, por meio do Projeto Apoiar em unidade de referência

Meta 3 - No ano de 2022, realizar 01 (uma) confraternização no final do ano para PVHIV, no sentido de fortalecer a adesão ao tratamento, no município de Corumbá.

Meta 4- No ano de 2022, disponibilizar fórmula infantil em 100% das crianças expostas ao HIV/HTLV dos 06 meses aos 02 anos de vida no município de Corumbá

Meta 5- No ano de 2022, disponibilizar a realização de 100% dos exames para o diagnóstico de HIV, Sífilis e Hepatites Virais no Programa Municipal IST/AIDS/HV no município de Corumbá

Meta 6- No ano de 2022, implementar 90% das ações de assistência, de acesso ao diagnóstico e terapia medicamentosa para as pessoas acometidas por IST no município de Corumbá

Eixo 3 - Gestão e Governança

Meta 1- No ano de 2022, implementar 100% das ações administrativas do Programa Municipal de IST/AIDS/HV no município de Corumbá

Meta 2- No ano de 2022, apoiar em 100% a participação de palestrantes/convidados em eventos locais para ministrar cursos e/ou eventos de atualizações de ações do Serviço de IST para profissionais de saúde no município de Corumbá

Meta 3- No ano de 2022, apoiar a participação de 100% dos profissionais de saúde do Programa Municipal de IST/AIDS/HV em eventos regionais e nacionais de atualização e qualificação (congressos, capacitações, cursos, treinamentos, simpósios, colóquios, seminários, entre outros) no município de Corumbá

Meta 4 - No ano de 2022, viabilizar o pagamento de plantões à 100% dos profissionais de saúde do quadro efetivo do Programa Municipal de IST/AIDS/HV que realizarem atividades extramuros, em campanhas de prevenção e atividades fora do horário de expediente (atividades noturnas, feriados e finais de semana) no município de Corumbá

Meta 5 - No ano de 2022, apoiar a participação de 100% dos profissionais de saúde do Programa Municipal de IST/AIDS/HV nas ações, eventos, campanhas, capacitações, reuniões, etc., dentro horário de expediente e em atividades extramuros fora do horário de expediente (atividades noturnas, feriados e finais de semana) no município de Corumbá.

Meta 6 - No ano de 2022, viabilizar o pagamento de 50% das despesas de manutenção da unidade de saúde (asseio, locação de equipamento de impressão, locação de imóvel provisório até o término da reforma da unidade de saúde própria) no município de Corumbá

Meta 7 - No ano de 2021, viabilizar o pagamento de 30% das despesas de pequena monta com pequenos consertos e execução de trabalhos urgentes que não podem ser adiados na unidade de saúde no município de Corumbá

Eixo 4 - Interface e parcerias com as OSC

Meta 1. No ano de 2022, apoiar 01 (uma) OSC que trabalhe em ações de prevenção às IST/AIDS/HV e na participação de eventos para reduzir ou superar as barreiras sociais que atingem as PVHIV no município de Corumbá

Receita anual PAM: R\$ 140.000,04

Saldo anterior referente a 2021: R\$ 49.502,30

Receita anual PAM + Saldo anterior: R\$ 189.502,34

CONCLUSÃO

Considerando as diretrizes do plano que integra três componentes que se articulam entre si para que efetive a política pública tais como 1 - Promoção, Proteção e Prevenção; 2 - Diagnóstico e Assistência; e 3 - Desenvolvimento Institucional e Gestão. Tendo em vista que a apresentação foi de modo onde as perguntas e respostas foram dirimidas imediatamente pela facilitadora, assim deste modo o plenário do Conselho Municipal de Saúde considera aprovado o plano municipal.

Conselheiros Participantes do Grupo de Trabalho:

Segmento dos Usuários do SUS:

Jorge Benigno de Sales
 Léia Vilalva de Moraes
 Luciana Nery Cândia

Segmento do Trabalhador em Saúde: Melchora G. Ibañes Rodrigues

Segmento Prestador de Serviço Privado: Leda Mª Assad Arg. de Oliveira

Segmento Prestador de Serviço Público: Beatriz Silva Assad

Técnicos Administrativos SMS: Nathalia Rojas/ Ricardo Martinez Santana



RESOLUÇÃO Nº 11/CMS/SMS, de 05 de Dezembro de 2022.

Dispõe a aprovação do Plano de Ações e Metas do Programa IST/AIDS/HV Referente 2022.

O Conselho Municipal De Saúde, em sua Ducentésima Primeira (201º) Reunião Extraordinária, realizada aos seis de setembro de 2022, às dezesseis horas no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, ad referendum.

Considerando a Certidão nº 18/2022/CMS, que consta o encaminhamento, Of. ° 754/GAB/SMS, sendo apresentado o Plano anual de Ações 2022 do Programa IST/AIDS/HV, sendo deliberado a aprovação e o encaminhamento para apreciação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o Parecer nº 08/CMS/2022, que consta análise pelos membros da mencionada comissão, e recomendando ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde a aprovação do Plano anual de Ações 2022 do Programa IST/AIDS/HV.

Resolve:

Art.1º - Aprovar Plano anual de Ações 2022 do Programa IST/AIDS/HV.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 16 de dezembro de 2022.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2743 de 02 de março de 2022.

Homologo a Resolução nº. 05/2021, de nos termos do Decreto nº. "P" Nº. 194 de 01.06.2022, que delega competência.

Beatriz Silva Assad
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. "P" Nº. 194 de 01.06.2022

Acompanhe os atos oficiais do
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

